



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.191, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**“Revoga o § 8º do art. 41 da Lei n.º 3.926, de 8 de julho de 2020 – “CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS”.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica revogado o § 8º do art. 41 da Lei n.º 3.926, de 8 de julho de 2020 – “CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de setembro de 2023.

CLAUDIO  
ANTONIO DE  
SOUZA:314756  
98615

Assinado eletronicamente por  
CLAUDIO ANTONIO DE  
SOUZA:31475698615  
CPF: 00-CLAUDIO ANTONIO DE  
SOUZA:31475698615 - BR, 00-000  
E-mail: mpmc@congonhas.mg.gov.br  
Cidade: 20230926 17:37:42Z

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas